

Despacho do Tribunal Geral de 18 de setembro de 2018 — eSlovensko/Comissão**(Processo T-664/17) ⁽¹⁾****«Recurso de anulação — Subvenções — Verificação de irregularidades — Decisão da Comissão de aplicação de uma sanção administrativa — Exclusão dos processos de adjudicação de contratos e de concessão de subvenções financiadas pelo orçamento geral da União por um período de dois anos — Inscrição numa base de dados do sistema de deteção precoce e de exclusão — Contestação — Artigo 76.º, alínea d), do Regulamento de Processo — Inobservância dos requisitos de forma — Inadmissibilidade»**

(2018/C 427/94)

Língua do processo: inglês

Partes*Recorrente:* eSlovensko (Lučenec, Eslováquia) (representante: B. Fridrich, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: F. Dintilhac e L. Flynn, agentes)**Objeto**

Pedido nos termos do artigo 263.º TFUE e que tem por objeto a anulação da decisão da Comissão, de 21 de junho de 2017, que aplica uma sanção administrativa de exclusão da recorrente dos processos de adjudicação de contratos e de subvenções financiados pelo orçamento geral da União Europeia por um período de 24 meses e a inscrevem consequentemente na base de dados do sistema de deteção precoce e de exclusão previsto no artigo 108.º, n.º 1, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 (JO 2012, L 298, p. 1).

Dispositivo

- 1) O recurso é julgado inadmissível.
- 2) A eSlovensko suportará as suas próprias despesas e as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.

⁽¹⁾ JO C 424, de 11.12.2017.

Despacho do Tribunal Geral de 28 de setembro de 2018 — OPS Újpest/Comissão**(Processo T-708/17) ⁽¹⁾****(Recurso de anulação — Auxílios de Estado — Auxílio executado pela Hungria a favor de empresas que empregaram trabalhadores com deficiência — Procedimento preliminar de exame — Alegadas decisões da Comissão que declaram a medida de auxílio compatível com o mercado interno — Prazo de recurso — Extemporaneidade — Inadmissibilidade)**

(2018/C 427/95)

Língua do processo: húngaro

Partes*Recorrente:* OPS Újpesti Csökkentmunkaképeségűk Ipari és Kereskedelmi Kft. (OPS Újpest Kft.) (Budapeste, Hungria) (representante: L. Szabó, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: V. Bottka e C. Georgieva-Kecsmar, agentes)

Objeto

Pedido nos termos do artigo 263.º TFUE e que tem por objeto a anulação das decisões que a Comissão teria alegadamente adotado relativamente às denúncias SA.29432 — CP 290/2009 — Hungria — Auxílio em matéria de contratação de trabalhadores com deficiência alegadamente ilegal em razão do caráter discriminatório da regulamentação e SA.45498 (FC/2016) — Reclamação da OPS Újpest-lift Kft. relativamente ao auxílio de Estado pago às empresas que empregaram trabalhadores com deficiência entre 2006 e 2012.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A OPS Újpesti Csökkentmunkaképességűek Ipari és Kereskedelmi Kft. (OPS Újpest Kft.) é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 437, de 18.12.2017.

Despacho do Tribunal Geral de 28 de setembro de 2018 — M-Sansz/Comissão

(Processo T-709/17) ⁽¹⁾

(Recurso de anulação — Auxílios de Estado — Auxílio executado pela Hungria a favor de empresas que empregaram trabalhadores com deficiência — Procedimento preliminar de exame — Alegadas decisões da Comissão que declaram a medida de auxílio compatível com o mercado interno — Conceito de interesse — Inexistência de afetação individual — Inadmissibilidade)

(2018/C 427/96)

Língua do processo: húngaro

Partes

Recorrente: M-Sansz Kereskedelmi, Termelő és Szolgáltató Kft. (M-Sansz Kft.) (Pécs, Hungria) (representante: L. Szabó, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: V. Bottka e C. Georgieva-Kecsmar, agentes)

Objeto

Pedido nos termos do artigo 263.º TFUE e que tem por objeto a anulação das decisões que a Comissão teria alegadamente adotado relativamente às denúncias SA.29432 — CP 290/2009 — Hungria — Auxílio em matéria de contratação de trabalhadores com deficiência alegadamente ilegal em razão do caráter discriminatório da regulamentação e SA.45498 (FC/2016) — Reclamação da OPS Újpest lift Kft. relativamente ao auxílio de Estado pago às empresas que empregaram trabalhadores com deficiência entre 2006 e 2012.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A M-Sansz Kereskedelmi, Termelő és Szolgáltató Kft. (M-Sansz Kft.) é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 437, de 18.12.2017.